

## **FAQ – EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTOS**

- 1. Em relação ao item 2.4 – Onde está disponibilizada Política Operacional da FINEP?**
- 2. Solicitamos o detalhamento dos setores-alvo preconizados na Política Operacional da FINEP, conforme determinação do item 2.2.2 do Edital.**
- 3. Qual o detalhamento dos setores-alvo?**

Resposta: No sítio eletrônico da Finep, (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/politicas>) encontra-se a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Encti) 2016-2022, cuja seção Temas Estratégicos deve ser usada como referência. O Programa de Investimento Direto em Empresas Inovadoras se destina a empresas inovadoras brasileiras que desenvolvam tecnologias estratégicas e/ou relevantes para o País e que apresentem perspectivas de crescimento e retorno compatíveis com os objetivos do programa.

- 4. Em relação ao item 4.3.6.6 – Qual a composição do capital comprometido do FIP?**
- 5. Solicitamos esclarecimentos relativos ao patrimônio atual do Fundo. No item 2.2, o Edital faz referência a um "Patrimônio de referência potencial para investir R\$300mm". Já no item 4.3.6.6, existe a menção do valor de "Patrimônio de Referência de R\$395mm composto pelos investimentos já realizados somados ao capital ainda disponível". No entanto, ao consultarmos o patrimônio líquido do Fundo, a carteira atual demonstra um Patrimônio Líquido de R\$171mm. Além disso, o fundo atualmente conta com R\$200mm em cotas subscritas, sendo apenas R\$97mm integralizadas. Gostaríamos de entender em mais detalhes como seria a nova composição de capital do Fundo, com a descrição exata do capital disponível para novos investimentos.**

Resposta: Além do capital integralizado de R\$ 97 milhões, o Fundo contará com R\$ 300 milhões a serem utilizados para investimentos e encargos. O sítio eletrônico da CVM ainda não foi atualizado para refletir uma operação de desinvestimento em processo de finalização, o que deverá ocorrer nos próximos dias.

- 6. Em relação ao item 4.3.10 – Constará como critério desempate a intenção do gestor de ser cotista do FIP?**

Resposta: Sim, será utilizado como critério de desempate.

- 7. Em relação ao item 2.2, solicitamos à FINEP, um detalhamento das 3 empresas investidas. Na carteira de investimentos do Fundo publicada no site da CVM, temos acesso apenas às razões sociais dos ativos.**

Resposta: Informações detalhadas sobre as empresas serão fornecidas após a contratação do gestor. Contudo, atualmente, as empresas a serem consideradas são:

- Parit Participações S/A: Holding de controle da Altus Sistemas de Automação S/A;
- HT Micron Semicondutores S/A;
- Recepta Biopharma S/A.

**8. Quais seriam os critérios de prorrogação do prazo do gestão do Fundo de 10 para 15 anos conforme indicado no item 2.1 do Edital? Seria uma prerrogativa apenas da própria FINEP?**

Resposta: O Gestor e a Finep avaliarão, oportunamente, a necessidade de prorrogação do Fundo com base nas condições de mercado e no desenvolvimento das empresas investidas. A prerrogativa de aprovação dessa prorrogação será da Finep.

**9. O item 2.9 do Edital faz menção à Taxa de Gestão que será somada à Taxa de Administração. Ademais, no item 4.2 alínea f, a Proposta do novo Gestor deverá baseada na Taxa de Gestão. Entretanto, no item 4.3.6.6, o critério de seleção menciona a Taxa de Administração como parte da pontuação. Solicitamos esclarecer: (i) Em qual base de cálculo (Administração ou Gestão) deveremos elaborar a proposta e (ii) Qual o % da Taxa de Administração cobrado pelo atual Administrador.**

Resposta: O proponente deverá informar o percentual de Taxa de Gestão, que será usado como critério classificatório. Essa taxa será calculada da seguinte forma: Para o período de investimentos, a Taxa de Gestão deve ser calculada com base no capital comprometido e no período de desinvestimento, deve ser calculada com base no capital efetivamente investido nas empresas, subtraindo as baixas contábeis e os desinvestimentos realizados. O item 2.9 do Edital será retificado.

No item 4.3.6.6 o critério utilizado para análise das propostas quanto à remuneração do gestor será a Taxa de Gestão. Neste item, o termo Taxa de Administração deve ser substituído por Taxa de Gestão.

Os recursos destinados ao Administrador do fundo, a Taxa de Administração, não fazem parte do escopo desse edital.

Informações referentes aos custos com o Administrador do Fundo podem ser encontradas no Artigo 28 do regulamento, constante no sítio eletrônico da CVM (Inova Empresa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia).